

ELEMENTOS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			
<ul style="list-style-type: none"> • Nome completo • Fotografia (legível) • Data de nascimento • Nacionalidade(s) • Naturalidade (cidade) • Assinatura • Nº de Identificação Fiscal • Nº Documento Identificação • Data de Validade do Documento de Identificação • Entidade Emissora do Documento Identificação 	<p>Cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte válido.</p> <p><i>Caso não seja apresentado o cartão de cidadão, será necessária a apresentação de um documento emitido por uma autoridade competente com indicação do(s) número(s) de identificação fiscal.</i></p>			
<p>Morada de residência permanente</p> <p>Morada(s) de residência fiscal</p> <p>País de Residência</p>	País	Documentos	Exemplos	Validade
	Portugal, Angola e outros países	Documento com indicação da morada de residência permanente e/ou fiscal <i>(sempre que a morada de residência fiscal for distinta da residência permanente)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Factura de água, electricidade, gás, telefone, via verde; • Declaração de Junta de Freguesia; • Nota de liquidação de IRS; • Outro documento emitido por autoridade tributária; • Correspondência dirigida pelas finanças/segurança social (SS); • Certidão de domicílio fiscal; • Leitura do cartão de cidadão; • Evidência da informação constante na aplicação móvel ID.GOV.PT. 	Emitido/a há menos de 6 meses
Específico para Angola		<ul style="list-style-type: none"> • Cartão de Município; • Comprovativo Fiscal de Registo de Contribuinte; • Atestado de Residência; • Atestado para Fins Diversos; • Factura/declaração do condomínio. 		
<p>Profissão</p> <p>Entidade Patronal</p>	Tipo	Documentos	Exemplos	Validade
	Trabalhador por conta de outrem	Documento com indicação do cargo exercido, entidade patronal e montantes auferidos <i>(quando aplicável)</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração da entidade patronal <i>(se assinatura manual, assinada e carimbada, ou assinada digitalmente)</i> • Recibo de vencimento/Recibos verdes • Impressão de Consulta online aos dados profissionais presentes no Portal do Empregador <i>(caso particular de Funcionários públicos e desde que conste profissão e nome do empregador)</i>. 	Emitido/a há menos de 90 dias
	Trabalhador por conta própria		<ul style="list-style-type: none"> • Cédula profissional; • Último comprovativo de IRS disponível; • Certidão de registo comercial <i>(apenas para administradores (S.A.) e gerentes (Lda.))</i>. 	Válido/a
	Empresário em Nome Individual (ENI)	Documento com indicação da denominação social completa, domínio profissional de sede e CAE	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração IRS <i>(Modelo 3)</i>; • Factura/recibo de prestação de serviço • Comprovativo de início de actividade 	Emitido/a há menos de 12 meses
	Estudante	Documento com nome completo, instituição de ensino, nome e data de início de curso	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovativo de matrícula para o ano civil; • Comprovativo de atribuição de bolsa; • Recibo ou factura de propinas; • Declaração emitida pela instituição de ensino. 	Emitido/a há menos de 12 meses

REQUISITOS ABERTURA DE CONTA

PARTICULARES



ELEMENTOS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			
	Tipo	Documentos	Exemplos	Validade
Profissão Entidade Patronal (cont.)	Reformado	Documento com nome completo e montantes auferidos (<i>quando aplicável</i>)	<ul style="list-style-type: none"> • Cartão de Pensionista; • Recibo Mensal de Pensão; • Declaração de Centro Nacional de Pensões, da Segurança Social ou da Caixa Geral de Aposentações. 	Válido
	Desempregado	Documento com indicação do nome completo	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração sobre a inexistência de rendimentos (<i>Autoridade Tributária</i>); • Declaração de IRS (<i>sem rendimento próprio</i>); • Comprovativo de Junta de Freguesia que comprove situação económica; • Declaração Situação Desemprego (<i>emitida pela SS</i>); • Comprovativo de inscrição no Centro de Emprego. 	Emitido/a há menos de 90 dias
Fonte/ Nível de Rendimentos (quando aplicável)	Recibo de vencimento emitidos há menos de 90 dias ou comprovativo de IRS.			
Fontes de Património e Origem dos Fundos (quando aplicável)	<ul style="list-style-type: none"> • Último IRS submetido; ou, • Cópia de comprovativo de distribuição de lucros/dividendos da empresa; ou, • Cópia de contrato ou comprovativo de liquidação de operação para venda de valores mobiliários; ou, • Participações em entidades; ou, • Cópia de escritura de compra e venda; ou, • Cópia do recibo da renda; ou, • Comprovativo de prémio recebido (em termos de lotarias ou situações similares); ou, • Cópia do comprovativo de liquidação de operação para compra/venda de imóveis/ativos; ou, • Contrato de financiamento; ou, • Comprovativo de Heranças (ex.: cópia da escritura de partilha); ou, • Outro documento que, de forma idónea, comprove as Fontes de Património/Origem dos Fundos. 			
Identificação de "US Person"	<p>Caso se enquadre numa destas características, entregar o formulário W-9 (<i>US Treasury</i>):</p> <p>Para efeitos do FATCA serão considerados <i>US Persons</i> os Clientes que possuam pelo menos uma das seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cidadania norte-americana, incluindo os detentores de dupla nacionalidade e passaporte norte-americano, ainda que residam fora dos EUA; 2. Detentores de <i>green card</i>; 3. Local de nascimento nos EUA, excepto os que renunciaram à cidadania; 4. Residência permanente nos EUA ou presença substancial (<i>resida pelo menos 183 dias nos últimos 3 anos, com regras específicas de determinação</i>); 5. Entidades constituídas ao abrigo da lei dos EUA; 6. Entidades estrangeiras com beneficiários efectivos últimos que sejam <i>US Persons</i> que detenham, directamente ou indirectamente, uma participação no capital da empresa superior a 25% (<i>Substantial US owners</i>). 			
Visto Gold (quando aplicável)	Cópia da Autorização de Residência para Actividade de Investimento emitida pelo SEF/AIMA.			

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Terão que ser enviadas cópias certificadas dos documentos de identificação dos titulares e/ou procuradores.
- Em Portugal, as certificações podem ser efectuadas nos CTT, notários, advogados, solicitadores ou juntas de freguesia.
- No estrangeiro, as certificações deverão ser legalizadas directamente na Embaixada ou Consulado de Portugal ou conter a Apostilha Haia.
- O documento escrito em língua estrangeira deve ser acompanhado da tradução que deverá ser certificada por um notário português, pelo consulado português no país onde o documento foi passado ou pelo consulado desse país em Portugal. Deverá ser entregue o original da tradução e original do documento que foi traduzido.

Em caso de Abertura de Conta à Distância com Recurso à Videoconferência:

- Apenas são elegíveis Pessoas Singulares, maiores de idade, detentoras de Cartão de Cidadão, Passaporte Angolano ou Passaporte Cabo-Verdiano, com domicílio fiscal em Portugal, Angola ou Cabo-Verde.
- Adicionalmente, a transferência inicial de fundos não poderá ser feita com recurso a: (i) depósitos em numerário ou (ii) através de cheques. O depósito inicial deverá ser realizado com recurso a transferência de conta do próprio, domiciliada em instituição financeira sediada em Estado-Membro da União Europeia, em Angola ou Cabo Verde.